LEI Nº 600 de 08 de novembro de 2018.

**"REABERTURA DE PRAZO DE OPÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - REFIS/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**Art. 1º** Fica reaberto até o dia 17 de dezembro de 2018, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Imbaú - REFIS/2018, instituído pela Lei nº 586, de 17 de maio de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal